

**Proc. Administrativo Dispensa de Licitação - Lei 14.133 - 019/2026**

---

**De:** Jackeline C. - EAM**Para:** CCO - Coordenação de Compras**Data:** 14/08/2026 às 14:39:09**Setores (CC):**

COTA

**Setores envolvidos:**

COTA, CCO, EAM

**Aquisição de lixeiras identificadas para atendimento do PGRS**

Boa tarde!

Solicito, por gentileza, que seja providenciada a aquisição das lixeiras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Jackeline Castro

—  
**Jackeline de Siqueira Castro**  
*Engenheira Sanitarista*

**Anexos:**

DFD\_lixeiras\_.pdf

Termo\_de\_Referencia\_Lixeiras\_Coleta\_Seletiva\_1\_.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO  
DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Jackeline de Siqueira Castro                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Cargo:</b> Engenheira sanitarista |
| <b>E-mail:</b> engenhariaambiental@cisab.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Telefone:</b> (31) 3891-5636      |
| <b>Objeto:</b><br><br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Material de consumo<br><input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento |                                      |
| <b>Forma de Contratação sugerida:</b><br><br>Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação.                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS BASCULANTES DE 60 LITROS, EM DIFERENTES CORES, DESTINADAS À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CISAB ZONA DA MATA.**

**1.1** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lixeiras basculantes de 60 (sessenta) litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), em diferentes cores padronizadas, destinadas à implantação e/ou ampliação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos nas dependências do CISAB Zona da Mata, promovendo a correta segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis gerados nas atividades administrativas e institucionais do Consórcio.

**1.2.** CISAB Zona da Mata, autarquia intermunicipal responsável pelo apoio à prestação dos serviços públicos de saneamento básico aos municípios consorciados, deve pautar sua atuação institucional pela observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), adotando, inclusive em suas próprias instalações, práticas de gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados.

**1.3** Atualmente, a sede do Consórcio não dispõe de recipientes padronizados e em quantidade suficiente para a segregação adequada dos resíduos, o que compromete a implantação da coleta seletiva e a correta destinação dos materiais recicláveis e não recicláveis produzidos nas rotinas administrativas e em ações institucionais.

**1.4** A padronização por cores, em consonância com os parâmetros consolidados pela Resolução CONAMA nº 275/2001 e com a prática consagrada no mercado, orienta visualmente o descarte correto dos resíduos por parte de servidores, colaboradores e visitantes, sendo indispensável a aquisição de lixeiras identificadas por cor e finalidade específicas.

**1.5** A aquisição, e não a locação, mostra-se a alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, uma vez que se trata de bem de natureza permanente, de baixo custo unitário e de utilização contínua, não se limitando a evento ou período determinado, o que afasta a conveniência da locação para o presente objeto.

**1.6** Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade institucional de infraestrutura adequada para a coleta seletiva, promovendo a educação ambiental, o cumprimento da legislação aplicável e a boa gestão dos resíduos sólidos no âmbito do Consórcio, atendendo ao interesse público.

## **2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**2.1** A contratação será de acordo com a demanda, com prazo de entrega de 15 dias após a emissão da Autorização do Fornecimento.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada participante.

Viçosa- MG, 13 de agosto de 2026.

---

**CISAB ZM**

**4. Quantidade a ser contratada por demandante**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IMAGEM ILUSTRATIVA                                                                   | UNIDADE | CISAB ZM | ARIS MG | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|-------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: Lixeira Basculante, capacidade de 60 (sessenta) litros;</li> <li>• Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia;</li> <li>• Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e a repetidas lavagens;</li> <li>• Sistema basculante, com dispositivo que permita a fixação adequada do saco de lixo;</li> <li>• Compatível com sacos de lixo de 60 (sessenta) litros;</li> <li>• Dimensões aproximadas com tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 72 cm (altura);</li> <li>• Dimensões aproximadas do corpo, sem tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 57 cm (altura);</li> <li>• Dimensões aproximadas da tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 15 cm (altura);</li> <li>• Peso aproximado: 2,2 kg;</li> <li>• Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, desde que mantida a capacidade volumétrica</li> </ul> |  | UNIDADE | 4        |         | 4     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                      |         |   |  |   |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|---|
|   | <p>mínima de 60 litros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação sob controle de qualidade, em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e durabilidade ao produto.</li> <li>Cor: Azul.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                      |         |   |  |   |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Modelo: Lixeira Basculante, capacidade de 60 (sessenta) litros;</li> <li>Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia;</li> <li>Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e a repetidas lavagens;</li> <li>Sistema basculante, com dispositivo que permita a fixação adequada do saco de lixo;</li> <li>Compatível com sacos de lixo de 60 (sessenta) litros;</li> <li>Dimensões aproximadas com tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 72 cm (altura);</li> <li>Dimensões aproximadas do corpo, sem tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 57 cm (altura);</li> <li>Dimensões aproximadas da tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 15 cm (altura);</li> <li>Peso aproximado: 2,2 kg;</li> </ul> |  | UNIDADE | 4 |  | 4 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, desde que mantida a capacidade volumétrica mínima de 60 litros;</li> <li>• Fabricação sob controle de qualidade, em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e durabilidade ao produto.</li> </ul> <p>Cor: Cinza.</p> |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

## **TERMO DE REFERÊNCIA Lei 14.133/21**

### **1. OBJETO**

**1.1** Trata-se da **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES DE 60 LITROS, EM DIFERENTES CORES, DESTINADAS À COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CISAB ZONA DA MATA.**

### **2. OBJETIVO**

**2.1** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lixeiras basculantes de 60 (sessenta) litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), em diferentes cores padronizadas, destinadas à implantação e/ou ampliação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos nas dependências do CISAB Zona da Mata, promovendo a correta segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis gerados nas atividades administrativas e institucionais do Consórcio.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).**

**3.1** O CISAB Zona da Mata, autarquia intermunicipal responsável pelo apoio à prestação dos serviços públicos de saneamento básico aos municípios consorciados, deve pautar sua atuação institucional pela observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), adotando, inclusive em suas próprias instalações, práticas de gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados.

**3.2** Atualmente, a sede do Consórcio não dispõe de recipientes padronizados e em quantidade suficiente para a segregação adequada dos resíduos, o que compromete a implantação da coleta seletiva e a correta destinação dos materiais recicláveis e não recicláveis produzidos nas rotinas administrativas e em ações institucionais.

**3.3** A padronização por cores, em consonância com os parâmetros consolidados pela Resolução CONAMA nº 275/2001 e com a prática consagrada no mercado, orienta visualmente o descarte correto dos resíduos por parte de servidores, colaboradores e visitantes, sendo indispensável a aquisição de lixeiras identificadas por cor e finalidade específicas.

**3.4** A aquisição, e não a locação, mostra-se a alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, uma vez que se trata de bem de natureza permanente, de baixo custo unitário e de utilização contínua, não se limitando a evento ou período determinado, o que afasta a conveniência da locação para o presente objeto.

**3.5** Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade institucional de infraestrutura adequada para a coleta seletiva, promovendo a educação ambiental, o cumprimento da legislação aplicável e a boa gestão dos resíduos sólidos no âmbito do Consórcio, atendendo ao interesse público.

### **4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO**

**4.1** O objeto foi dimensionado de modo a contemplar a segregação dos resíduos em suas diferentes classes (papel, plástico, vidro, metal, orgânico, resíduos perigosos, não reciclável, infectante e resíduo comum), observado o padrão de cores usualmente adotado para coleta seletiva, admitindo-se produtos de qualidade igual ou superior às especificações mínimas a seguir descritas.

#### 4.2 Especificações técnicas mínimas do produto:

- Modelo: Lixeira Basculante, capacidade de 60 (sessenta) litros;
- Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia;
- Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e a repetidas lavagens;
- Sistema basculante, com dispositivo que permita a fixação adequada do saco de lixo;
- Compatível com sacos de lixo de 60 (sessenta) litros;
- Dimensões aproximadas com tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 72 cm (altura);
- Dimensões aproximadas do corpo, sem tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 57 cm (altura);
- Dimensões aproximadas da tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 15 cm (altura);
- Peso aproximado: 2,2 kg;
- Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, desde que mantida a capacidade volumétrica mínima de 60 litros;
- Fabricação sob controle de qualidade, em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e durabilidade ao produto.

#### 4.3 As lixeiras deverão ser fornecidas nas cores e respectivas destinações indicadas no quadro a seguir:

| COR   | RESÍDUO / DESTINAÇÃO |
|-------|----------------------|
| Azul  | Recicláveis          |
| Cinza | Não recicláveis      |

#### 4.4 Os quantitativos por cor estão indicados no quadro “QUANTIDADE A SER CONTRATADA”, constante ao final deste Termo.

### 5. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1** As lixeiras deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou de documento equivalente.

**5.2** A entrega deverá ocorrer na sede do CISAB-ZM, situada na Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento com o setor responsável pelo recebimento.

**5.3** O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do material, sendo o recebimento definitivo efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência das especificações técnicas exigidas neste Termo.

**5.4** Constatadas irregularidades quanto à quantidade ou à qualidade do objeto entregue, a CONTRATADA deverá promover a substituição ou a complementação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**5.5** A CONTRATADA deverá garantir os produtos entregues contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das disposições do Código de Defesa do Consumidor.

## **6. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.**

**6.1** Os valores da contratação serão estimados em fase posterior, observado o princípio da segregação de funções.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.**

**7.1** A presente contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras basculantes de 60 litros, em cores padronizadas, destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis nas dependências do CISAB Zona da Mata.

**7.2** A solução compreende o fornecimento integral dos equipamentos, novos e de primeiro uso, incluídos o transporte e a entrega no local indicado, bem como a eventual substituição de itens em desconformidade, não se exigindo instalação ou montagem, dada a natureza autônoma do produto.

**7.3** A aquisição destina-se a viabilizar a correta segregação e o descarte adequado dos resíduos gerados nas atividades administrativas e institucionais do Consórcio, contribuindo para a educação ambiental e para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**7.4** A solução adotada mostra-se adequada por concentrar em um único fornecedor a totalidade do fornecimento, assegurando padronização visual e técnica entre as unidades adquiridas, economicidade de escala e simplicidade na gestão contratual.

**7.5** Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada ao planejamento institucional do Consórcio e visa assegurar o adequado suporte às ações e projetos desenvolvidos, atendendo ao interesse público com eficiência, eficácia, economicidade e sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).**

**8.1** Conforme Resolução nº 17/2023 do CISAB ZM:

**8.1.1** Deverá ser exigido das empresas que serão contratadas diretamente por meio de dispensa de licitação, os seguintes documentos de habilitação, no mínimo: (Incluído pela Resolução Nº 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

I -- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Incluído pela Resolução Nº 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

II -- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Incluído pela Resolução Nº 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

III -- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais; (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

IV -- Regularidade perante a Justiça do Trabalho; (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

V -- Declaração demonstrando que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos); (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

VI -- No caso de pessoa jurídica, Contrato Social ou outro documento que o substitua; (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

§1º. Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (exemplo: SICAF); (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

§2º. Poderão ser exigidos documentos adicionais caso seja necessário, em razão do objeto. (Incluído pela Resolução N° 025, de 31 de julho de 2023 CISAB-ZM).

**Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

**8.2** Faculta-se à licitante a apresentação de amostra do item, no prazo e nas condições a serem definidos pela Administração, para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações mínimas exigidas neste Termo.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1** A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando tratar-se de item único (lixeira basculante de 60 litros), variando apenas quanto à cor de fabricação, não se justificando o fracionamento em lotes ou itens distintos. A tramitação do processo observará a análise e a classificação da modalidade indicada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**9.2** A adjudicação pelo valor global não afasta o dever de apresentação dos preços unitários por cor/item, que deverão ser compatíveis com os valores de mercado e servirão de base para eventuais acréscimos ou supressões contratuais.

## **10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1** O controle e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo obedecerão às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

**10.2** A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

**10.3** A conformidade dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**10.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

**10.5** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

**10.6** A administração do CISAB ficará a cargo da fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa a parte que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**11.2** A parte que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: advertência; e multa moratória e compensatória.

**11.2.1** A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, sendo expedida:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

**11.2.2** Multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

a) Multa moratória: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega do bem, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

b) Multa compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor do bem contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega.

**11.3** O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**11.4** Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da CONTRATADA e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

**11.5** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega.

**11.6** A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 14.133/21.

**11.7** Compete ao órgão contratante a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

**11.8** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

**11.9** As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CONTRATANTE.

**11.10** A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.

**11.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.12** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste Termo.

**11.13** Antes da aplicação das sanções, será oportunizado à contratada, mediante notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

**12.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**12.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**12.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**12.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**12.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**12.6** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**12.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**12.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**12.9** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**12.10** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**12.11** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

**12.12** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**12.13** Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

---

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias de cada ente participante.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da nota fiscal e das certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS, após a entrega do objeto. Devem ser apresentados os demais documentos exigidos no momento da contratação, devendo todos estar regulares.

**14.2** É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA, desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação junto à CONTRATANTE.

### **15. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

**15.1** Em caso de dúvidas e, quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail [administracao@cisab.com.br](mailto:administracao@cisab.com.br).

Viçosa - MG, 13 de agosto de 2026.

---

CISAB ZM

### QUANTIDADE A SER CONTRATADA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IMAGEM ILUSTRATIVA                                                                  | UNIDADE | CISAB ZM | ARIS MG | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|-------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: Lixeira Basculante, capacidade de 60 (sessenta) litros;</li> <li>• Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia;</li> <li>• Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e a repetidas lavagens;</li> <li>• Sistema basculante, com dispositivo que permita a fixação adequada do saco de lixo;</li> <li>• Compatível com sacos de lixo de 60 (sessenta) litros;</li> <li>• Dimensões aproximadas com tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 72 cm (altura);</li> <li>• Dimensões aproximadas do corpo, sem tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 57 cm (altura);</li> <li>• Dimensões aproximadas da tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 15 cm (altura);</li> <li>• Peso aproximado: 2,2 kg;</li> </ul> |  | UNIDADE | 4        |         | 4     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |         |   |  |   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, desde que mantida a capacidade volumétrica mínima de 60 litros;</li> <li>• Fabricação sob controle de qualidade, em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e durabilidade ao produto.</li> <li>• Cor: Azul.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |         |   |  |   |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: Lixeira Basculante, capacidade de 60 (sessenta) litros;</li> <li>• Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia;</li> <li>• Resistente ao impacto, aos raios ultravioleta e a repetidas lavagens;</li> <li>• Sistema basculante, com dispositivo que permita a fixação adequada do saco de lixo;</li> <li>• Compatível com sacos de lixo de 60 (sessenta) litros;</li> <li>• Dimensões aproximadas com tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 72 cm (altura);</li> </ul> |  | UNIDADE | 4 |  | 4 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas do corpo, sem tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 57 cm (altura);</li> <li>• Dimensões aproximadas da tampa: 38 cm (comprimento) x 38 cm (largura) x 15 cm (altura);</li> <li>• Peso aproximado: 2,2 kg;</li> <li>• Admite-se variação dimensional de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, desde que mantida a capacidade volumétrica mínima de 60 litros;</li> <li>• Fabricação sob controle de qualidade, em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e durabilidade ao produto.</li> </ul> <p>Cor: Cinza.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90D0-93D0-E0CC-A259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACKELINE DE SIQUEIRA CASTRO (CPF 091.XXX.XXX-16) em 14/08/2026 14:40:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/90D0-93D0-E0CC-A259>